
EDITAL DE SELEÇÃO 007/2022/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviço de consultoria técnica para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS). para Projeto Usina de Valores - **Termo de Fomento nº 898298/2020, Proposta 4874/2020** celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando a formalização do parceria que tem como o cunho e objetivo de fomentar o conhecimento e saber sobre Direitos Humanos, o projeto Usina de Valores propõe o processo de reconhecimento das questões de DH e a reflexão da atual conjuntura no Brasil com a temática, visto que atualmente se presencia um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais das violências sociais já existentes, frutos de questões e causas complexas e historicamente determinadas de violação a direito humanos.

Com a atual conjuntura e o processo pandemics, é latente o aumento da desigualdade no Brasil, o que agrava ainda mais o cenário de injustiça social e violação ao direitos humanos, como apresenta estudo da Fundação Getúlio Vargas: desigualdade está crescendo e registrou aumento persistente no segundo semestre de 2019, de forma ainda mais acentuada em grupos sociais tradicionalmente excluídos tais como: população negra (8%), analfabetos (15%), moradores do norte e nordeste do país (13% e 7%), e como demonstra estudos preliminares este quadro tende apresentar acentuar de forma crescente com a pandemia do Covid -19.

Além da desigualdade crescente, vivemos também uma situação preocupante de violência e mortes no país, como apresenta os altos índices de letalidade que é acentuado nos recortes de classe, raça e gênero, tendo sido registrado 4.936 assassinatos de mulheres no país, que corresponde uma taxa de 4,7 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Neste montante, a maioria das vítimas são de mulheres negras, tamanha violência também foi identificada com homens e mulheres transexuais ou travestis.

Se por um lado, o Brasil vive um quadro de ampliação da violência é fato também que temos um número crescente de grupos, movimentos sociais, coletivos periféricos, coletivos culturais, entidades religiosas, movimentos de base, organizações, iniciativas do terceiro setor, indignadas, mobilizadas para intervir neste processo. Esse contexto pode e deve ser visto como uma oportunidade para que esses protagonismos continuem a surgir, ganhar força, e potencializem suas atuações.

Face aos fatos apresentados o projeto Usina de Valores, propõe por meio de suas ações em periferias das grandes cidades, em seis territórios do Brasil a discussão dos valores de direitos humanos com a população menos favorecida, com destaque para a atuação junto a comunidade evangélica, com proposta de reflexão e contribuição para diminuição do ódio e das atitudes violentas, fortalecendo práticas de diálogo e direitos humanos.

Para tanto, o projeto que será realizado nas periferias das cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Vitória e Alvorada, demanda a contratação de consultor técnico, com foco especial na temática evangélica para propor e apoiar nas atividades de mobilização, articulação, formação e construção de indicadores.

Compete ao consultor técnico desenvolver e promover as ações prevista no termo de referência – anexo I do Edital para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito da Educação em Direitos Humanos, que serão desenvolvidas pelo Instituto Vladimir Herzog por meio do projeto Usina de Valores.

Com esse propósito que o presente edital requer a contratação de um consultor técnico com conhecimento e perfil adequado as funções apresentadas no Termo de Referência – Anexo-I.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Consultor técnico	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

2.1. Consultor técnico – Responsável pela temáticas evangélicas, o responsáveis pela consultoria técnica pontual de formação e articulação com os territórios e deverá promover: :

2.1.1. Articulação com lideranças evangélicas;

- 2.1.2. Mobilização do público evangélico promovendo reuniões e atividades com, lideranças evangélicas e demais referências dos territórios de abrangência do projeto Usina de Valores;
- 2.1.3. Desenvolver estratégias de engajamento dos grupos envolvidos no projeto;
- 2.1.4. Apoiar o desenvolvimento das narrativas para os públicos evangélicos;
- 2.1.5. Contribuir com o desenvolvimento dos materiais para os públicos;
- 2.1.6 Apresentar documentação referente ao processo de sistematização do projeto;
- 2.1.7. Auxiliar na construção de indicadores de resultados com o público evangélico.

3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com temática e questões relacionadas ao público evangélico e com o público de favelas e outras periferias urbanas.
- 3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada com a execução de projetos de nível nacional de preferência na área de Direitos Humanos;
- 3.3. A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, atestados de capacidade técnica, certificados e outros documentos que permitam comprovar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1 Os prestadores de serviços selecionados deverão garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;
- 4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;
- 4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6 Não ter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;

- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifolio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica no endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação e outros que comprove a execução de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	23 de fevereiro de 2022
Recepção dos documentos	02 de março de 2022
Resultado Final	04 de março de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) **inserindo no assunto Edital 007/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Consultor Técnico para o Projeto Usina de Valores – TF nº 898298/2020, proposta 4874/2020** .

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: www.vladimirherzog.org

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail seleção@vladimirherzog.org até a data de 02 de março de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Projeto Usina de Valores

TF nº 898298/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 007/2022
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES TÉCNICOS
PROJETO USINA DE VALORES
TERMO DE FOMENTO Nº. 898298/2020 – PROPOSTA Nº 4874/2020

FINALIDADE: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores, Termo de Fomento nº. 898298/2020 – proposta nº 4874/2020, celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultor técnico para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS).

OBJETO: Este Edital visa a contratação de interessados/as em prestar serviços como consultor(a) técnico para atualização nas atividades de formação do Projeto Usina de Valores. As atividades serão realizadas na modalidade semipresencial, presencial e EAD, de acordo com os Planos de Trabalho e de Formação do Projeto, além das condições e normas sanitárias vigentes. Será contratado um consultor técnico evangélico.

JUSTIFICATIVA: O presente **edital de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultor(a) técnico**, além de prever (i) adaptação, (ii) construção (iii) execução do Plano de Formação (iv) a identificação de educadores e especialistas locais para participarem das atividades. A contratação de consultor(a) técnico é fundamental para o planejamento estratégico das ações e atividades formativas do Projeto Usina de Valores e para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito da Educação em Direitos Humanos, que são desenvolvidas pelo Instituto Vladimir Herzog.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Este edital estimula a participação de pessoas negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de contratação consultores(as) técnicos, ou demais profissionais com: (i) Experiência comprovada com o público evangélico na área de educação, seja ela formal ou não formal, e (ii) habilidades de articulação e construção coletiva com diversidades de atores sociais. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas. É importante que os/as interessados/as em realizar consultorias, ministrar oficinas, cursos e aulas nas diferentes temáticas que envolvem a Educação em Direitos Humanos sejam maiores de 18

anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Compreende -se como consultor(a) técnico na temática evangélicos, o responsáveis pela consultoria técnica pontual de formação e articulação com os territórios e deverá promover: (i) Articulação com lideranças evangélicas; (ii) Mobilização do público evangélico promovendo reuniões e atividades com, lideranças evangélicas e demais referências dos territórios de abrangência do projeto Usina de Valores; (iii) Desenvolver estratégias de engajamento dos grupos envolvidos no projeto; (iv) Apoiar o desenvolvimento das narrativas para os públicos evangélicos; (v) Contribuir com o desenvolvimento dos materiais para os públicos evangélicos; (vi) Apresentar documentação referente ao processo de sistematização do projeto, conforme previsto no Plano de Trabalho e (vii) Auxiliar na construção de indicadores de resultados com o público evangélico.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual será de fevereiro até agosto (7 meses).

VALOR CONTRATUAL: O valor global do contrato será de 84 horas, valor hora R\$210, 00 (duzentos e dez reais)

INSCRIÇÕES: A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Para proceder sua inscrição, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao@vladimirherzog.org os seguintes anexos: (i) Cópia do cartão do CNPJ; (ii) Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; (iii) Currículo breve, com comprovante(s) de que atende os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH. São documentos que comprovem capacidade técnica: (i) Certificações de serviços iguais ou similares já executados; (ii) Contratos de trabalho anteriores; (iii) Portfólios; (iv) Publicações ou outros. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo,

cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa -, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de

uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado; (xii) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xiii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiv) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: selecao@vladimirherzog.org.



Renata Cristina de Lima Aquino
Coordenadora de Projeto
Usina de Valores - TF 898298/2020